



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 62

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRILHEIRO NO
MUNICÍPIO DE AGUDO.**

Autoria: Dario Schüller

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Trilheiro no Município de Agudo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de junho de 2024.

Dário Schüller
Vereador



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 62 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Agudo tem, por tradição, vários grupos e instituições que primam pela organização, boa convivência, valores éticos e de responsabilidade mútua entre si e para com outros, a necessidade de se sentir útil, e ter consciência de seu pertencimento e seu valor. Fato este que não difere o Grupo de Trilheiros de Agudo.

Os Trilheiros de Agudo deixam um legado claro a todos nós pelo exemplo de coragem, persistência, trabalho em equipe, resistência e muito fôlego.

A educação com palavras é muito importante, mas o exemplo é determinante e eficaz.

Ação inesquecível para muitos dos que foram assistidos pelo grupo durante a calamidade histórica de 2024.

A data do dia 02 de maio é sugerida por ser o dia das primeiras incursões que as motos e seus incansáveis desbravadores fizeram, começando assim os primeiros contatos com algumas comunidades, a entrega de roupas, comida, água, medicamento, e em seus retornos vinham com muitas informações valiosas para podermos ajudar mais e melhor. Esta ação perdurou por vários dias até que os acessos puderam ser feitos por outros veículos.

Portanto, esta justificativa é mais que suficiente, para que possamos oficialmente demonstrar nosso respeito e gratidão ao Grupo de Trilheiros de Agudo.

Agudo, 17 de junho de 2024.

Dário Schüller
Vereador